ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021558
N° Registro	2021483
Válido até:	15/07/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	449.323.321-49
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOSÉ GONÇALVES FILHO
ENDEREÇO:	AVENIDA ALFREDO NASSER, 629, Q-28 L-06, CENTRO - ARAGOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	449.323.321-49
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA CACHOEIRA
ENDEREÇO:	PARTINDO DA PREFEITURA DE ARAGOIÂNIA PELA GO-040, SAÍDA PARA CROMÍNIA, NO BAIRRO CACHOEIRINHA VIRA À DIREITA NA RUA R-10, QUE LIGA À ESTRADA RURAL. DESDE O COMEÇO DA REFERIDA RUA, PERCORRE 5,9 KM PELA ESTRADA PRINCIPAL. VIRA À DIREITA NA ENCRUZILHADA E PERCORRE 700 METROS, VIRANDO NOVAMENTE À DIREITA. A SEDE ENCONTRA-SE A 400 METROS, ARAGOIANIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	449.323.321-49
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOSÉ GONÇALVES FILHO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA URBANA LICENCIADA PELA SEMAD, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS, RESGUARADAS AS NORMAIS MUNICIPAIS DE ARBORIZAÇÃO URBANA.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	47	Não avaliada.
--- -Qualea parviflora	8	Não avaliada.
--- -Terminalia argentea	31	Menos preocupante.
Cafezinho, Saguragi amarelo -Rhamnidium elaeocarpum	3	Não avaliada.
Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga -Annona crassiflora	29	Não avaliada.
--- -Dimorphandra mollis	9	Não avaliada.
Coração-de-negro, Jacarandá-bico-de-pato -Machaerium acutifolium var. acutifolium	1	Não avaliada.
--- -Machaerium opacum	5	Não avaliada.
caroba, pará parai guazú -Jacaranda cuspidifolia	2	Não avaliada.
jatobá -Hymenaea courbaril	4	Menos preocupante.
Jatobá, Jatobá-do-cerrado -Hymenaea stigonocarpa var. stigonocarpa	2	Não avaliada.
Pau-santo -Kielmeyera coriacea	2	Não avaliada.
Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado -Plathymenia reticulata	5	Menos preocupante.
Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-	10	Quase ameçada.

cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo -Bowdichia virgilioides	10	Quase ameçada.
Chapéu de sol, Embira, Embira vermelha, Pau de embira, Pimenta, Pimenta de macaco, Pimenta dos negros, Pimenteira, Pindaíba, Pindaíba branca, Pindaíba preta, Semente de embira, Tucaneiro -Xylopia sericea	3	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
LUIS MÁJORY BORGES E FREITAS	021.335.811-54	19245/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

CONDICIONANTES GERAIS:

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADO DE RESPECTIVOS ANEXOS.

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.9626033710527, -49.4640152682265	2: -16.9590377278685, -49.4635669567567	3: -16.9593175834692, -49.4651188880514	4: -16.9596414979854, -49.4657552072598
5: -16.959576740266, -49.4658159421004	6: -16.9597337051366, -49.4663760586206	7: -16.9607777268592, -49.4680616948402	8: -16.9602625175423, -49.468429863296
9: -16.9608414269575, -49.4692930595123	10: -16.9612646423253, -49.4689564058916	11: -16.9618964035259, -49.4689794454706	12: -16.9623641106409, -49.4687803823768
13: -16.9637745095491, -49.4677839527835	14: -16.9626033710527, -49.4640152682265		

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **DLXIGAJZXUPQ206**

Documento emitido em: **15 de Julho de 2021 às 18:00:01**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=DLXIGAJZXUPQ206**